



VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Ante o exposto, acolho integralmente os termos da Nota Técnica, por seus jurídicos e legais fundamentos, e **defiro** o pleito nos termos propostos, devendo o pedido de inclusão para fins previdenciários ser encaminhado diretamente à Amazonprev para devida análise.

À Secretaria de Expediente para dar ciência a parte requerente, oficial à Amazonprev e demais providências subsequentes.

Após, **arquivem-se** os autos.

Cumpra-se.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJ/AM

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

Processo Administrativo nº 2023/000013441-00 – Adesão como Órgão Não-Participante à Ata de Registro de Preço nº 77/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24/2022 realizada pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista, para eventual fornecimento de **PLACA ESPUMA E ISOLAÇÃO ACÚSTICA**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300 m² (trezentos metros quadrados) unidades. Fornecedor: ML COMPANY LTDA (CNPJ: 46.309.615/0001-03).** – **Item 11 – Quantitativo solicitado: 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades.** Detalhamento do Item: Placa Espuma Material: Espuma, Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 50 MM, Aplicação: Isolação Acústica, Características Adicionais: Perfilado, Semi-Rígida, Anti-Chama, no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). – **Item 12 – Quantitativo solicitado: 75 (setenta e cinco) unidades.** Detalhamento do Item: Placa Espuma Material: Espuma, Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 50 MM, Aplicação: Isolação Acústica, Características Adicionais: Perfilado, Semi-Rígida, Anti-Chama, no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Valor Total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº 1083932 dos autos, assinada em 20/06/2023.

Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista

Manaus, 08 de agosto de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000002740-00 – Ata de Registro de Preços nº 039/2022 do Pregão Eletrônico nº 069/2022 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de COMPUTADOR, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 10 (Dez) unidades. Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 01.590.728/0009-30).** **Item 01 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Computador Desktop Teravix DTM12T510, com processador Intel Core i5-12400, memória 32Gb (2x16Gb), SSD 1Tb, HDD 2Tb, Fonte ATX 1000w 80 Plus Gold, placa de vídeo dedicado GeForce RTX 2060 com 12GB VRAM e sistema operacional Windows 10 Professional, no valor unitário de R\$ 10.101,00 (Dez mil cento e um reais). Valor total da compra: R\$ 101.010,00 (Cento e um mil e dez reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 0930442 dos autos, assinada em 03/03/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 09 de agosto de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000011873-00,

**RESOLVE:**

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, **a Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 022/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros, incluindo o fornecimento de peças e materiais, atinente ao reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Maio/2022 a Abril/2023, sendo o índice acumulado aplicado de **4,1847 %**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 2.468,98 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e noventa e oito centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 09 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 213/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão ID. n.º 3071544 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0000534-49.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 212/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. **ALDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar 1, para atuar como presidente da presente **Sindicância**, e demais membros os servidores **MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO**, **CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI** e **LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores **Acélia Bandeira da Costa**, **Marília Oliveira Cabral** e **Raphael de Carlos Paz de Almeida**.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 7 de agosto de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)